

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Contrato

## APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01/2012 AO CONTRATO DE Nº 328/2012

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que a despesa objeto do Contrato com a empresa **ROBSTON JOSÉ FERREIRA MEDEIROS CNPJ Nº 02.376.004/0001-02**, referente a Tomada de Preços nº 01/2012 que enseja a prestação de serviços para alinhamento e balanceamento de veículos desta prefeitura, deve ser financiada com recursos destinados a própria secretaria de transporte e a Dotação Orçamentária não foi classificada na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do presente contrato, uma vez que o Setor de Transporte foi extinto, transformando-se em Secretaria Municipal de Transporte, fica remanejado o saldo da respectiva Dotação Orçamentária, sendo que a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.12 – Secretaria de Transporte  
Projeto Atividade: 2099 – Manut. Das atividades da Secretaria de Transporte  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, o valor de **R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais)**, passa a ser alocado na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 01 de agosto de 2012.

**JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**  
Prefeito Municipal